



**PREFEITURA DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
GESTÃO-SEPOG**

ATO Nº 2064 /2015 - SEPOG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal nº 8.046, de 01 de agosto de 1989, que aprovou o Regulamento de Concurso Público no Município de Fortaleza, bem como a legislação correlata,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Complementar Municipal nº 0038, de 10 de julho de 2007 e no art. 98, II, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza,

CONSIDERANDO as disposições contidas no Edital nº 14/2013, publicado no Diário Oficial do Município de 19 de setembro de 2013 e alterações constantes no Edital Nº 015/2013, datado de 24 de setembro de 2013, Edital Nº 22/2013, datado de 26 de setembro de 2013 e Edital Nº 29 de julho de 2014, instrumento regulador do Concurso Público para o Provimento dos Cargos Efetivos de Guarda Municipal, Agente de Defesa Civil, Agente de Segurança Institucional,

CONSIDERANDO o Relatório elaborado pela Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará-CEV/UECE, sobre as fases do Concurso Público referenciado, contendo parecer final da Comissão Coordenadora do certame,

RESOLVE:

HOMOLOGAR PARCIALMENTE o Concurso Público para o Provimento dos Cargos Efetivos de Guarda Municipal, Agente de Defesa Civil, Agente de Segurança Institucional, regulado pelo Edital nº 14/2013 e suas alterações, a cargo da Fundação Universidade Estadual do Ceará- FUNECE, por intermédio da Comissão Executiva do Vestibular -CEV, conforme Edital de Divulgação do Resultado nº 020/2015, de 09 de junho de 2015.

OUTROSSIM, determina que o presente Ato seja parte integrante do Relatório do Concurso Público acima mencionado.

Fortaleza, 09 de junho de 2015.

Philippe Theophilo Nottingham
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO